

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 128, DE 27 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 27.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender necessidades da Secretaria de Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do 4º, inciso II, Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO		
02.04.01	300000	DESPEZA CORRENTE	
02.04.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.04.01	339036.04.122.0001.2.005.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	(Ficha 34) 27.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO		
02.04.01	300000	DESPEZA CORRENTE	
02.04.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.04.01	339039.04.122.0001.2.005.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 43) 27.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 27 de maio de 2022 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município